

EDITAL Nº 06/2021 /SEDU/ FORUM/ PCA

Estabelece normas para participação de professores efetivos da rede escolar pública estadual, na constituição do Fórum de Professores Coordenadores de Área - PCA, nos termos da Portaria SEDU Nº 84-R/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998, na Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 torna pública a realização de processo de inscrição de professores do magistério estadual, efetivos, em exercício na função de Professor Coordenador de Área - PCA para constituir o Fórum de Professores Coordenadores de Área - PCA, instituído pela Portaria Nº 84-R, de 06 de abril de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de inscrição de professores efetivos da rede escolar pública estadual para participação na constituição do Fórum de Professores Coordenadores de Área será regulamentado pelo presente Edital.

1.2 O Fórum tem como finalidade promover e ampliar o diálogo com os professores do Ensino Fundamental e do Ensino Médio que, nas escolas públicas estaduais, exercem a coordenação das áreas de conhecimento.

1.3 O processo de inscrição tem como objetivo identificar os professores coordenadores de área que constituirão o Fórum de Professores Coordenadores de Área como membros titulares e suplentes

1.4 O processo de seleção compreenderá as etapas apresentadas no quadro 1:

Quadro 1

ETAPA ÚNICA	CARÁTER
1ª Fase: Inscrição	Organização de Insritos por Áreas de Conhecimento e SRE
2ª Fase: Avaliação de Títulos e Avaliação Funcional	Enquadramento dos Insritos por Área de Conhecimento e por SRE, segundo a pontuação obtida na 2ª etapa, em ordem decrescente de valor

1.5 É de responsabilidade da Comissão Central, a ser designada por portaria própria, a execução do processo de seleção de que trata este Edital.

1.6 Caberá à Gerência de Gestão de Pessoas por meio da Subgerência de Pessoal Transitório - SUPET a coordenação da execução do processo de inscrição definido neste Edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para a inscrição neste processo de inscrição:

- I. Ser professor, efetivo, da rede estadual de ensino;
- II. **Estar em efetivo exercício como PCA - Professor Coordenador de Área;**
- III. Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos.
- IV. Possuir o pré-requisito definido no Quadro 2 do item 3.1.

3. DA REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

3.1 A participação no Fórum não fará jus a jetom ou a qualquer outro tipo de remuneração específica a essa participação.

Quadro 2

FUNÇÃO	SETOR DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS
REPRESENTANTE PCA	SRE AFONSO CLÁUDIO	Estar atuando como PCA de Ciências da Natureza e Matemática em uma escola subordinada à S.R.E de Afonso Cláudio	01
REPRESENTANTE PCA	SRE AFONSO CLÁUDIO	Estar atuando como PCA de Linguagens em uma escola subordinada à S.R.E de Afonso Cláudio	01
		Estar atuando como PCA de Ciências Humanas e Sociais em uma escola subordinada à S.R.E de Afonso Cláudio	01

REPRESENTANTE PCA	SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	Estar atuando como PCA de Ciências da Natureza e Matemática em uma escola subordinada à S.R.E de Barra de São Francisco	01
		Estar atuando como PCA de Linguagens em uma escola subordinada à S.R.E de Barra de São Francisco	01
		Estar atuando como PCA de Ciências Humanas e Sociais em uma escola subordinada à S.R.E de Barra de São Francisco	01
REPRESENTANTE PCA	SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Estar atuando como PCA de Ciências da Natureza e Matemática em uma escola subordinada à S.R.E de Cachoeiro de Itapemirim	01
		Estar atuando como PCA de Linguagens em uma escola subordinada à S.R.E de Cachoeiro de Itapemirim	01
		Estar atuando como PCA de Ciências Humanas e Sociais em uma escola subordinada à S.R.E de Cachoeiro de Itapemirim	01
REPRESENTANTE PCA	SRE CARAPINA	Estar atuando como PCA de Ciências da Natureza e Matemática em uma escola subordinada à S.R.E de Carapina	01
		Estar atuando como PCA de Linguagens em uma escola subordinada à S.R.E de Carapina	01
		Estar atuando como PCA de Ciências Humanas e Sociais em uma escola subordinada à S.R.E de Carapina	01
REPRESENTANTE PCA	SRE CARIACICA	Estar atuando como PCA de Ciências da Natureza e Matemática em uma escola subordinada à S.R.E de Cariacica	01

		Estar atuando como PCA de Linguagens em uma escola subordinada à S.R.E de Cariacica	01
		Estar atuando como PCA de Ciências Humanas e Sociais em uma escola subordinada à S.R.E de Cariacica	01
REPRESENTANTE PCA	SRE COLATINA	Estar atuando como PCA de Ciências da Natureza e Matemática em uma escola subordinada à S.R.E de Colatina	01
		Estar atuando como PCA de Linguagens em uma escola subordinada à S.R.E de Colatina	01
		Estar atuando como PCA de Ciências Humanas e Sociais em uma escola subordinada à S.R.E de Colatina	01
REPRESENTANTE PCA	SRE GUAÇUÍ	Estar atuando como PCA de Ciências da Natureza e Matemática em uma escola subordinada a S.R.E de GUAÇUÍ	01
		Estar atuando como PCA de Linguagens em uma escola subordinada à S.R.E de GUAÇUÍ	01
		Estar atuando como PCA de Ciências Humanas e Sociais em uma escola subordinada à S.R.E de GUAÇUÍ	01
REPRESENTANTE PCA	SRE LINHARES	Estar atuando como PCA de Ciências da Natureza e Matemática em uma escola subordinada à S.R.E de Linhares	01
		Estar atuando como PCA de Linguagens em uma escola subordinada à S.R.E de Linhares	01
		Estar atuando como PCA de Ciências Humanas e Sociais em uma escola subordinada à S.R.E de Linhares	01

REPRESENTANTE PCA	SRE NOVA VENÉCIA	Estar atuando como PCA de Ciências da Natureza e Matemática em uma escola subordinada à S.R.E de Nova Venécia	01
		Estar atuando como PCA de Linguagens em uma escola subordinada à S.R.E de Nova Venécia	01
		Estar atuando como PCA de Ciências Humanas e Sociais em uma escola subordinada à S.R.E de Nova Venécia	01
REPRESENTANTE PCA	SRE SÃO MATEUS	Estar atuando como PCA de Ciências da Natureza e Matemática em uma escola subordinada à S.R.E de São Mateus	01
		Estar atuando como PCA de Linguagens em uma escola subordinada à S.R.E de São Mateus	01
		Estar atuando como PCA de Ciências Humanas e Sociais em uma escola subordinada à S.R.E de São Mateus	01
REPRESENTANTE PCA	SRE VILA VELHA	Estar atuando como PCA de Ciências da Natureza e Matemática em uma escola subordinada à S.R.E de Vila Velha	01
		Estar atuando como PCA de Linguagens em uma escola subordinada à S.R.E de Vila Velha	01
		Estar atuando como PCA de Ciências Humanas e Sociais em uma escola subordinada à S.R.E de Vila Velha	01

3.2 Os Professores Coordenadores de Área por meio deste Edital comporão o Fórum de Professores Coordenadores de Área – PCA, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, sendo que:

- Em cada área de conhecimento e em cada SRE, o professor que obtiver maior pontuação ocupará o lugar de Membro Titular; e o professor cuja pontuação seguir-se ao anterior ocupará o lugar de Membro Suplente.
- O Membro Suplente substituirá o Titular em seus impedimentos, com a devida notificação ao Coordenador do Fórum.

3.2.1 São atribuições dos Membros Titulares do Fórum de PCA:

- participar assiduamente das reuniões;
- colaborar com subsídios que fomentem o diálogo entre os membros do Fórum, durante as reuniões, a partir de temáticas indicadas;
- indicar melhorias nas propostas de trabalho apresentadas;

- IV – difundir informações oficiais para a rede escolar pública estadual;
- V – auxiliar na discussão que subsidia tomadas de decisões;
- VI - outras atribuições identificadas e alinhadas pelo Fórum de PCA.

3.2.2 O Professor Coordenador de Área que optar por desistir de participar do Fórum deverá manifestar-se por escrito enviando e-mail para o endereço eletrônico procseletivo.ac@sedu.es.gov.br e, o próximo colocado poderá assumir a vaga, transferindo a suplência ao próximo colocado na listagem.

4.DA INSCRIÇÃO

4.1 Para fins de inscrição os interessados deverão, no período de **27/04 a 04/05/2021**, enviar a documentação constante no item 4.1.1 para o endereço eletrônico procseletivo.ac@sedu.es.gov.br;

4.1.1 O candidato deverá inserir no assunto do e-mail o nome da função **"FÓRUM PCA"** e **anexar a ficha de inscrição constante no Anexo I.**

4.1.1.1 A inscrição só será confirmada quando o candidato receber a seguinte mensagem: "Sua inscrição foi recebida com sucesso".

4.1.2 A SEDU/GEGEP não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição, pela má qualidade dos documentos digitalizados nem pela inscrição não enviada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem o recebimento dos documentos.

4.2 Será aceita somente uma inscrição por servidor.

4.2.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Para a pontuação referente à experiência profissional, na forma prevista no Anexo II, serão considerados os registros no Sistema Integrado de Administração e Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES, **no vínculo indicado na inscrição.**

4.4 Para a pontuação referente à qualificação profissional, na forma prevista no Anexo II, será considerado o nível de enquadramento do Professor e o Curso de formação registrados no Sistema Integrado de Administração e Recursos Humanos do Espírito Santo-SIARHES sendo que a contagem dos pontos será automaticamente realizada no ato da análise da documentação.

4.5 Não serão aceitas inscrições via fax, correios, presenciais ou enviadas após a data limite estabelecida no item 4.1.

4.5.1 Não serão aceitas inscrições parciais ou incompletas.

5.DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 ETAPA ÚNICA – Inscrição: Composta por comprovação de pré-requisitos, avaliação de títulos, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro 2 do item 3.1 e no disposto no Anexo II deste Edital.

5.1.1 Na avaliação de títulos serão consideradas a experiência profissional, a habilitação acadêmica e/ou formação dos candidatos conforme discriminado nos itens 4.3, 4.4 e no Anexo II.

5.1.2 Finalizada a **ETAPA ÚNICA**, os candidatos que obtiverem sua inscrição deferida comporão lista classificatória e os candidatos que não comprovarem o pré-requisito comporão a lista de candidatos indeferidos.

5.1.3 Nos casos de empate nesta etapa, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior pontuação atribuída à experiência profissional;
- II. Maior pontuação atribuída a habilitação acadêmica e/ou formação;
- III. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.1.4 O resultado será divulgado na página eletrônica da SEDU: www.educacao.es.gov.br.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para participação no Fórum será definida pelo Secretário de Estado da Educação.

6.2 A classificação final dos candidatos ficará assim determinada:

- a)** primeiro candidato, classificado, de cada área de conhecimento/SRE será o titular do Fórum;
- b)** segundo candidato, classificado, de cada área de conhecimento/SRE será o suplente do Fórum.

6.3 Os candidatos selecionados por meio deste Edital deverão assumir as atividades como membros do Fórum de PCA na 1ª Reunião imediatamente após a convocação.

Vitória, 26 de abril de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Gerência de Gestão de Pessoas Recrutamento e Seleção Representante/ Membro Fórum PCA
FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)	
NÚMERO FUNCIONAL/VÍNCULO DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO PLEITEADA: REPRESENTANTE MEMBRO PCA	
CARGO/FUNÇÃO ATUAL	
UNIDADE ESCOLAR/SETOR DE EXERCÍCIO	
CPF	DATA NASCIMENTO
TELEFONE PARA CONTATO	
<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL _____ <input type="checkbox"/> CELULAR _____ <input type="checkbox"/> OUTRO _____	
E-MAIL	
() Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 06/2021 que regulamenta o Processo de inscrição para Representante FÓRUM PCA.	
Data	Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
REPRESENTANTE MEMBRO PCA
FÓRUM DE PROFESSORES COORDENADORES DE ÁREA

I – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	VALOR ATRIBUÍDO
A- Experiência como Professor Coordenador de Área	02 pontos por mês trabalhado até o limite de 30 pontos
B- Experiência profissional como Docente	05 pontos por ano trabalhado até o limite de 15 pontos
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
A. Referência VII constante no SIARHES - Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado.	07 pontos
B. Referência VI constante no SIARHES - Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado.	06 pontos
C. Referência V constante no SIARHES - Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização.	04 pontos